



# **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**

Criado pela Lei 832/2005

## **RESOLUÇÃO Nº 17/2017, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Dispõe sobre as aprovações dos termos Aditivos da Associação Feminina Marlierense, Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Marliéria e Associação dos Amigos do Parque Estadual do Rio Doce - DUPERD, referente ao ano de 2018.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Federal 13019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13204, de 14 de dezembro de 2015, pela Lei Municipal nº 832/2005, de 01 de setembro de 2005, e de acordo com a reunião ordinária de 18 de dezembro de 2017, Lei Municipal 1107, de 18 de dezembro de 2017,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Em conformidade com o Termo de Anuência, Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e com a Cláusula Oitava dos Termos de Colaboração celebrado entre a Associação Feminina Marlierense, Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Marliéria e Associação dos Amigos do Parque Estadual do Rio Doce -DUPERD, tem o seguinte parecer:

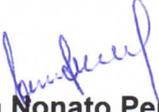
“O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprovou em reunião ordinária a celebração de Termos Aditivos para as Organizações da Sociedade Civil – OCS’s, conforme Termo de Colaboração com as Entidades Conveniadas, tendo visto que os serviços foram prestados com qualidade, conforme acompanhamento da Comissão de Acompanhamento e Avaliação”.

**Art. 2º** Aprovar os Termos Aditivos.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se disposições em contrário.

Marliéria, 18 de dezembro de 2017.

  
**Jane Maria Nonato Pereira**  
Presidente do CMAS